



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE CORREIÇÃO

Ofício Circular nº: 001/2019-DC/CGPC.

Belém/PA, 09 de Abril de 2019.

Exmos.(as) Srs.(as) Delegados(as) e Escrivães de Polícia Civil do Estado do Pará,

Cumprindo o disposto no Artigo 32 do Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará, orientamos os(as) Delegados(as) e Escrivães de Polícia Civil do Estado do Pará a adotarem, de imediato, os seguintes procedimentos:

Considerando o crescente número de solicitações de baixa de antecedentes criminais protocolados na Diretoria de Identificação Enéas Martins – DIDEM pela parte interessada sem que haja o respectivo registro no Prontuário da Polícia Civil, orientamos aos Delegados(as) e Escrivães da capital e do interior do Estado para que sempre encaminhem com brevidade à DIDEM todas as guias de identificação criminal referentes aos procedimentos policiais instaurados visando o registro correto do prontuário de antecedentes policiais.

Atenciosamente,

CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Divisão de Correição